

**Dados do Requerimento
133687**

Empreendedor

Nome: Elcio Alves da Silva

CPF/CNPJ: 00619454989

Endereço Luiz Gonzaga Medeiros, S/N - Armação · **CEP:** 88385000

Município: PENHA

Estado: SC

Empreendimento

Elcio Alves da Silva - 00619454989

Endereço: Luiz Gonzaga Medeiros, S/N - Armação · **CEP:** 883850000

Município: PENHA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 735431.738, Y 7033754.723

Inscrição Imobiliária: 01.04.008.0363

Requerimento

Atividade: 71.11.02 - ATIVIDADES DE HOTELARIA LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de leitos 18.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: JANETE SUELI KRUEGER (86272985991)

Data de Solicitação: 07/10/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 862.729.859-91

Nome: Janete Sueli Krueger

Formação Profissional: arquiteta e urbanista

Número de Registro no Conselho Profissional: CAU SC A36058-9

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 17392711

Data de Emissão da ART: 06/10/2026

Data de Validade da ART: 07/10/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.